

Lei nº 27.

AutORIZA a instalação de dois Postos de Curativos.

O Senhor José Alberto dos Santos, Diretor Municipal de Utatuta, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar dois (2) Postos para curativos de urgência, sendo um (1) na Praia do Saco da Lina e outro na Praia de Utatutá-Mirim.

Art. 2.º - Esses Postos ficarão a cargo das professoras das Escolas de Meninos ou de pessoas aptas.

Art. 3.º - Os encargos das despesas de manutenção de cada um dos Postos serão de R\$. 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por mês.

Art. 4.º - A Prefeitura fornecerá aos Postos criados por esta lei, os medicamentos de urgência necessários e

meios de abolicão.

Art. 5.º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da conta codificada no orçamento sob nº 611-8-181 - Assistência Pública - Despesas Diversas.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Statuta 16 de Dezembro, 1950  
1a) José Alberto dos Santos -  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 16 de Dezembro de 1950.

1a) Guilherme Martini,  
Secretario da Prefeitura.

Lei nº 28

AutORIZA uma operação de crédito.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei: